
SER Social

TRABALHO, LUTAS SOCIAIS
E SERVIÇO SOCIAL

Brasília (DF), v. 26, nº 55, de julho a dezembro de 2024

Subjetividade e hipervulnerabilidade no consumo de pessoas idosas

*Subjectivity and hypervulnerability in consumption by elderly
Subjetividad y hipervulnerabilidad en el consumo de los ancianos*

Leonardo Valesi Valente¹

<https://orcid.org/0000-0002-0169-8143>

Márcia Regina de Assis²

<https://orcid.org/0000-0001-8371-3708>

Frederico Augusto Tavares Junior³

<https://orcid.org/0000-0002-8915-6962>

Mônica Machado Cardoso⁴

<https://orcid.org/0000-0002-2558-5426>

Claudia Reinoso Araújo de Carvalho⁵

<https://orcid.org/0000-0003-4105-9191>

1 Terapeuta ocupacional. Doutorando em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social. Mestre em Neurologia. Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Gerontologia e Programas de Saúde. Professor do ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9366425458905565>>. E-mail: <leonardo.valente@ifrj.edu.br>.

2 Terapeuta ocupacional. Doutorado em Educação em Ciências e Saúde. Professora do ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/4710357803442871>>. E-mail: <marcia.assis@ifrj.edu.br>.

3 Doutor em Psicossociologia. Mestrado em Administração. Bacharel em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda). Professor associado III da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor da pós-graduação (mestrado e doutorado) do Instituto de Psicologia (programa EICOS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1047267549932423>>. E-mail: <frederico.tavares@eco.ufrj.br>.

4 Doutora em Comunicação e Cultura. Mestrado em Múltiplos. Professora associada da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora permanente do programa de pós-graduação EICOS-IP/UFRJ. Pesquisadora da Coordenação Interdisciplinar de Estudos Contemporâneos (CIEC/PPGCOM/ECO/UFRJ). Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3192570587798184>>. E-mail: <monica.machado@eco.ufrj.br>.

5 Terapeuta ocupacional. Doutorado e mestrado em Saúde Pública. Especialização em Saúde Mental, Atenção Psicossocial, Saúde do Idoso e Gerontologia. Professora associada do Departamento de Terapia Ocupacional da

Recebido em: 24/11/2023

Aprovado em: 20/05/2024

Resumo: As relações de consumo envolvem os sujeitos em seus processos cotidianos, em uma dimensão social das experiências produtivas, atravessadas incessantemente pela subjetividade. O artigo objetiva discutir como pessoas idosas vivenciam suas dificuldades e restrições na sociedade capitalística de consumo, evidenciando aspectos de vulnerabilidade. Partindo do diálogo do conceito de hipervulnerabilidade no consumo, argumentamos sobre a insuficiência na estrutura intrínseca de justiça e equidade para que pessoas idosas participem das dinâmicas sociais, conforme os riscos de exclusões e as estigmatizações verificadas no consumo. Investimos em um estudo de tema livre, cuja reflexão envolveu campos conceituais e categorias com ênfase nas relações de consumo e de produção de subjetividades. Finalmente, indagamos como o envelhecimento é um processo afetado por tais relações na sociedade de consumo, tendo fatores complexos como ideais de jovialidade, mercado de trabalho, poder aquisitivo, aposentadoria e “ocupismo”, que interferem na produção de subjetividades, no consumo e nos modos de existência das pessoas idosas.

Palavras-chave: envelhecimento; consumo; hipervulnerabilidade; subjetividade; cotidiano.

Abstract: Consumer relations involve subjects in their daily processes, in a social dimension of productive experiences, incessantly crossed by subjectivity. The article aims to discuss how elderly people experience their difficulties and restrictions in the capitalist consumer society, highlighting aspects of vulnerability. Starting from the dialogue on the concept of hypervulnerability in consumption, we argue about the insufficiency of the intrinsic structure of justice and equity for elderly people to participate in social dynamics, according to the risks of exclusion and stigmatization seen in consumption. We invested in a free theme study, whose reflection involved conceptual fields and categories emphasizing consumer relations and the production of subjectivities. Finally, we ask how aging is a process affected by these

relationships in consumer society, with complex factors such as ideals of youthfulness, the job market, purchasing power, retirement and occupation that interfere in the production of subjectivities, consumption, and the ways of existence of old people.

Keywords: aging; consumption; hypervulnerability; subjectivity; daily.

Resumen: Las relaciones de consumo involucran a los sujetos en sus procesos cotidianos, en una dimensión social de experiencias productivas, incesantemente atravesada por la subjetividad. El artículo tiene como objetivo discutir cómo las personas ancianas viven sus dificultades y restricciones en la sociedad de consumo capitalista, destacando aspectos de vulnerabilidad. A partir del diálogo sobre el concepto de hipervulnerabilidad en el consumo, discutimos sobre la insuficiencia de la estructura intrínseca de justicia y equidad para que las personas ancianas participen en las dinámicas sociales, de acuerdo con los riesgos de exclusión y estigmatización que se observan en el consumo. Invertimos en un estudio de temática libre, cuya reflexión involucró campos conceptuales y categorías que enfatizan las relaciones de consumo y la producción de subjetividades. Finalmente, nos preguntamos cómo el envejecimiento es un proceso afectado por tales relaciones en la sociedad de consumo, con factores complejos como los ideales de juventud, el mercado laboral, el poder adquisitivo, la jubilación y el “ocupismo”, que interfieren en la producción de subjetividades, el consumo y los modos de existencia de personas ancianas.

Palabras clave: envejecimiento; consumo; hipervulnerabilidad; subjetividad; cotidiano.

Introdução

Aumentar o tempo de vida das pessoas sempre foi um desejo da humanidade. Chegar à velhice já é uma realidade mundial, uma espécie de marco normativo para a expectativa de vida de grande parte das populações, mesmo havendo iniquidades do desenvolvimento socioeconômico (VERAS, 2020). Cerca de 80% da população mundial que envelhecerá até 2050 viverá em países menos desenvolvidos, o que os desafiará a prover sistemas de saúde e proteção social no envelhecimento (OMS, 2022). No Brasil, pessoas idosas são aquelas que, aos 60 ou mais

anos de idade, têm a plena garantia de seus direitos reconhecidos por estatuto próprio (BRASIL, 2022; BRASIL, 2003), para que todos os direitos fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana sejam reconhecidos como inalienáveis ao longo do envelhecimento, processo este tomado como direito social personalíssimo (BRASIL, 2003). O direito ao envelhecimento digno é requerido por um movimento universal sempre pautado por lutas legítimas, com perspectivas críticas e analíticas que envolvem toda a sociedade (TARGINO, 2014).

O envelhecimento humano é um processo que acarreta repercussões em todos os níveis de interesse (FREITAS, 2004), cujas dimensões sociais e de políticas públicas (especificamente as de previdência social e saúde) são a ele inter-relacionadas. Papaléo-Netto (2016) aponta que conhecer e abordar as múltiplas facetas do referido processo exige compreender as implicações de condições de vida, que repercutem em impacto social, agravado para as pessoas idosas e as demais populações que envelhecem no Brasil, já tão marcado por sua estrutura socioeconômica desigual, que privilegia poucos e acirra desigualdades e preconceitos. Se, por um lado, o mercado brasileiro se aquece com a participação de 20% das pessoas idosas consumidoras (BRESCIANINI, 2019), em crescimento focado no referido público (SEBRAE, 2021), com cerca de 54 milhões de consumidores acima dos 50 anos movimentando R\$ 1,6 trilhão da economia nacional (LOCOMOTIVA, 2022), ainda existem 2,8 milhões de pessoas idosas vivendo abaixo da linha da pobreza e mais 410 mil outras que se encontram em situações de extrema pobreza (BAGOLIN; SALATA, 2022), sobrevivendo sem condições mínimas de consumo com dignidade ou justiça social. São realidades que se perpetuam de maneira desigual, contrastando com acessos e restrições dentro da sociedade de consumo, que tende a agravar iniquidades e conferir condições de vulnerabilidade social para as pessoas em seu processo de envelhecimento.

A inserção de pessoas idosas na dimensão coletiva de sua participação social vai além do desafio individual, o que pode conferir vantagens para a sua integração e exige papéis familiares e o acesso a direitos e às demais políticas governamentais (CAMARANO, 2004).

Os modos de envelhecer são processos diversos entre humanos, que vão se qualificar pelas experiências ao longo da vida, a depender de múltiplos fatores, como heterogeneidade cultural e influências ambientais (GUERRA, 2022). A pluralidade do envelhecimento humano se dá

por complexos processos, que diversificam a experiência dos sujeitos e dos coletivos ao longo da vida. Os fenômenos do envelhecimento são considerados heterogêneos, diversificados e plurais (ALVINO, 2015), de modo que acompanham as experiências vitais do indivíduo em todos os seus ciclos de desenvolvimento, caracterizando, assim, a dimensão da subjetividade. Com isso, a percepção da subjetividade é reconhecida pela inter-relação de fatores contingenciais, que se qualificam como implicações das singularidades do indivíduo ao longo do seu curso de vida (LOPES, 2007). As visões sobre o envelhecimento, acompanhadas de discursos, percepções individuais, representações sociais e relatos orais em narrativas pessoais ou grupais, constituem a materialidade da subjetividade sobre envelhecer e ser velho, de maneira que é impossível o envelhecimento ser uniforme (HEPWORTH, 2000; ABOIM, 2014; PINTO *et al.*, 2020).

A subjetividade no envelhecimento, em sua inerente condição de pluralidade e diversidade, tem relações com os aspectos da cidadania. Abordar o envelhecimento é um desafio que contorna a dimensão política da vida dos sujeitos em seu processo de envelhecimento, envolvendo o alcance e a possibilidade de proteção e garantia de direitos, bem como de integração à vida coletiva como parte da responsabilidade social para com as pessoas idosas, vistas como cidadãos (FALEIROS, 2007a). Fenômeno que se acirra ao se admitir que a subjetividade compõe interfaces com disputas de relações de poder, de constituições grupais e culturais distintas (FALEIROS, 2014), cuja dinâmica social confere desigualdades e violências (FALEIROS, 2004) e intensifica a busca pela garantia de proteção e construção dos direitos (FALEIROS, 2007b).

Azevedo (2007) concebeu a hipótese de que estudar o envelhecimento e suas relações é uma possibilidade de ampliar as vozes de pessoas idosas na dinâmica social. As relações de consumo perpassam os processos de interações sociais dos sujeitos com a coletividade, o que acontece ao longo de todo o desenvolvimento e o envelhecimento do indivíduo. Diante disso, o tema da vulnerabilidade passa a ser emergente.

Tais relações entre o consumo e a participação social são aspectos de relevância aos estudos da Psicossociologia. Trata-se de um ramo do conhecimento que, conforme aponta Maisonneuve (1977), propõe-se a compreender os fenômenos concretos da vida cotidiana que não são explicados apenas por seus componentes psicológicos ou sociológicos isolados, mas que constituem interações de processos psíquicos,

imbricados à questão social dos indivíduos e à sua relação indissociável com a coletividade.

Discutir a hipervulnerabilidade nas relações de consumo que envolvem a subjetividade das pessoas idosas é o objetivo desta reflexão. Com isso, busca-se evidenciar a situação-problema de como a hipervulnerabilidade no consumo de pessoas idosas atravessa suas relações cotidianas nos seus processos de produção de subjetividade, o que ainda deflagra condições de iniquidades para a participação social dos referidos sujeitos na contemporaneidade.

Assim, com base em uma perspectiva que busca considerar os aspectos subjetivos e a sua produção, assim como também as relações entre o consumo e a hipervulnerabilidade (definida como a condição inerente de desvantagem social para os consumidores idosos), foram aqui oportunizadas reflexões com argumentações gerontológicas e psicossociológicas. Trata-se de um artigo de tema livre cujos debates devem compreender a complexidade do envelhecimento em uma sociedade de consumidores que se caracteriza por impor o consumo como um modo de funcionamento incessante, cuja regulação da produção de subjetividade também afeta as vidas das pessoas idosas.

Quanto ao desenvolvimento metodológico, tem-se aqui um estudo crítico com base na reflexão teórica sobre o consumo e a produção da subjetividade no processo de envelhecimento, cujas relações complexas – tomadas em horizontalidade de mútuas influências – envolvem os aspectos do cotidiano e a condição de hipervulnerabilidade de pessoas idosas consumidoras nos contextos do capitalismo e da sociedade contemporânea.

Meneghetti (2011, p. 322) compreende o texto ensaístico como teórico-reflexivo sem características de autonomização formal ou excessiva rigidez metodológica, apresentando-se essencialmente como opção “consciente e intencional”. A presente reflexão apresenta-se por meio de debates interdisciplinares daqueles temas horizontais, pertinentes à Gerontologia e à Psicossociologia, de maneira que são delimitados aos conceitos de hipervulnerabilidade no consumo e produção de subjetividades no processo de envelhecimento.

Indica-se que a discussão se deu em torno das relações entre o consumo e a subjetividade, considerando os aspectos relevantes ao cotidiano e à participação social de pessoas idosas, que foram qualificadas

como sujeitos consumidores hipervulneráveis, pois vivem o consumo sob o risco de restrição e iniquidade em diversas instâncias de suas relações cotidianas, subjetivas e psicossociológicas.

Vamos qualificar a hipervulnerabilidade no consumo de pessoas idosas em uma sociedade de consumidores como um efeito da vulnerabilidade para exercer a própria cidadania. Evidenciando aspectos (tais como a idealização da jovialidade eterna, o “ocupismo”, a produção de subjetivação no envelhecimento relacionada aos riscos de iniquidade e a exclusão do poder de consumo, da renda e da vivência cotidiana para acessar bens e direitos), o envelhecimento passa a ser considerado um processo socialmente indesejável e agravado por injustiças.

As relações do envelhecimento com a perspectiva da produção e do consumo

Em uma visão materialista histórica e dialética, conforme “O Capital”, que Karl Marx publicou originalmente em 1867, temos que o capitalismo está na base da constituição societária dividida em classes, que vai se expandindo como sistema produtor complexo, responsável pela difusão de relações de desigualdade, à medida que se vale da exploração do trabalho humano (MARX, 2013).

A sociedade capitalística, emergente de tal exploração sem precedentes, que utiliza o trabalho como sua imanente força de produção, aliena os sujeitos da oportunidade de acessar com integralidade os resultados de sua própria ação transformadora, implicando que o sujeito – como um trabalhador insuficientemente assalariado – experimente o estranhamento do produto do seu trabalho e, daí, para sobreviver, esteja condenado à venda de sua força (PATRIOTA *et al.*, 2022).

Ao longo de suas vidas, acentuadamente sujeitas à exploração, os trabalhadores são exigidos incessantemente pelo sistema capitalista, a fim de realizar uma produtividade excessiva, marcadamente propulsora de debilidades físicas e mentais, pelo uso intensivo e extensivo da sua força de trabalho. Tal complexidade acarreta o envelhecimento humano em condições precárias de proteção social (TEIXEIRA, 2018).

Trata-se de um quadro que se agrava dentro da reprodução exploratória e esmagadora do capitalismo, que se reinventa em formas inesgotáveis da difusão global neoliberal, atribuindo aos sujeitos a injusta

responsabilidade centralizadora de suprir seu próprio bem-estar e de prover a solução para enfrentar todas as mazelas sociais resultantes do sistema predatório em si, que se perduram como reprodutoras de injustiças durante o processo de envelhecimento (SANTOS; NASCIMENTO, 2020). Assim, a dinâmica social com relação ao envelhecimento é marcada por violências e visões excludentes, que qualificam o referido processo como indesejável e penoso.

Pacheco (2004) atrela a discussão sobre trabalho, aposentadoria e envelhecimento como a verificação da trajetória dos sujeitos em suas vidas, ao longo dos ciclos do seu desenvolvimento, que assumem sua participação no contexto social ao qual estejam inseridos. O autor ainda destaca que a aposentadoria é um fenômeno social complexo, que qualifica processos de ruptura, cujo resultado imediato traz desengajamento das relações com a produção, o que atribui ao envelhecimento a desvalorização, como *status* de exclusão.

Em âmbito mundial, principalmente no capitalismo reinventado pelo neoliberalismo, é verificada uma relação entre o custo para a produção econômica e a garantia de direitos, com a aposentadoria e o seu impacto social, econômico e individual (FRANÇA *et al.*, 2017), o que exige preparação ao longo do curso de vida e, mais acirradamente, no envelhecimento (FRANÇA; SOARES, 2009).

O afastamento do mundo do trabalho formal qualifica as pessoas idosas como sujeitos de desinteresse da produção capitalista (PAULA, 2016). A aposentadoria, marcadamente presente no envelhecimento, confere uma desvalorização da participação individual (TAVARES; NERI; CUPERTINO, 2004). Trata-se de um fenômeno que desafia a promoção de proteção aos direitos por parte da sociedade em geral e do aparato governamental-institucional (ROSA; BERNARDES; FÉLIX, 2017), ainda que as pessoas idosas possam assumir papéis de provisão econômica dentro dos diferentes ajustes intrafamiliares (MEDEIROS, 2004; ROSA; BERNARDES; FÉLIX, 2017).

Adinda de modo a causar o afastamento mais imediato da cadeia social de significações, com a produção e a valoração da utilidade dos sujeitos pelo trabalho, a aposentadoria favorece a exclusão da participação ao acesso a bens, ao desenvolvimento tecnológico, à produção e ao consumo para pessoas idosas (SOUZA; SILVA, 2019). Os estereótipos sobre o envelhecimento são enrijecidos pela visão negativa de que as

peessoas idosas são improdutivas e esgotam os recursos da sociedade, como uma espécie de consumidores vistos como um fardo, a demandar cuidados incessantes para que possam ter suas vidas mantidas com um aparato social-governamental extensivo (RANZIJN, 2010).

O trabalho é o cerne da vivência produtiva humana, de maneira que qualifica a experiência de todos em relação à sua capacidade de produzir e, assim, usufruir dos *status* de pertencimento e valor. Sua ruptura, enfaticamente por aposentadoria ou desemprego, determina exclusões e apagamentos de sujeitos e comunidades nos cenários cotidianos e da participação social. Abordar o trabalho é crucial na investigação da subjetividade e do consumo, pois é na referida instância que um universo de relações se especializa no cotidiano, desde papéis sociais e vínculos, até o reconhecimento dos sentidos e das demais condições de vida e do viver. O trabalho envolve produções complexas, de valoração individual e social para todos. É meio e fim para a organização do sistema produtivo. Por seu intermédio, violências e iniquidades são resultantes de prejuízos de participação social, inclusão, consumo e cotidiano. Além de desafiar sujeitos, instituições e organizações civis e governamentais, o trabalho é uma categoria universal que interfere na produção de subjetividade ao longo da vida e, sobremaneira, também traz implicações sociais sobre o envelhecer.

Uma dificuldade de participação social, ao longo da cadeia produtiva suficientemente protegida, é o caso dos sujeitos que jamais acederam às condições mínimas de trabalho formal, permanecendo ao longo dos anos sob o signo de agravada situação de exclusão social, o que demanda um suporte assistencial mínimo e renda, como previstos constitucionalmente no caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A provisão do referido direito fundamental é uma medida de proteção social às mínimas necessidades de sobrevivência entre as pessoas idosas que sofrem com a vulnerabilidade. Uma vez garantido o BPC, mesmo em contextos de extrema precariedade, invisibilidade e restrição ao consumo, é possível prover necessidades de carência imediata e combater iniquidades, por intermédio das políticas sociais (BARBOSA; SILVA, 2009; CONCEIÇÃO, 2020).

Destacar esses e outros aspectos de necessidades e desigualdades vividos por pessoas idosas, até considerados como fardo social-governamental (CAMARANO; KANSO, 2017), traz visões negativas sobre o envelhecimento, tais como: exclusão, precariedade para se manter e

restrição para se inserir no mercado de trabalho mais tardiamente, busca por uma longevidade somente desejável se for sadia e socialmente aceitável pelos padrões vigentes, peso de exigir sustento econômico e previdenciário por outras gerações ainda participantes da produção formal e sobrecarga social como uma ameaça ao desenvolvimento das nações. Uma complexidade de preconceitos que, em suma, se atrelam ao reducionismo de conceber que as pessoas idosas são dependentes de cuidados ou meras consumidoras, não sendo vistas como aptas a contribuir para a produção nas relações de consumo.

Questão social do envelhecimento como ênfase para o consumo

Para além do fardo que relega ao envelhecimento negativas visões de improdutividade e gera uma ruptura da participação social nas relações de consumo, há o invento de outras possibilidades que acoplam esforços em combater o envelhecimento a todo o custo.

As relações de consumo e acesso a bens e recursos se constituem como valiosa meta societária para atingir ilimitados ideais de desejo, beleza, juventude e bem-estar em prol da longevidade, com utilidade produtiva. Ou seja, o consumo se liga à busca por juventude e produtividade permanentes, qualificando os consumidores como desejantes e reprodutores do próprio sistema econômico, cada vez mais rentável e extremamente valorado socialmente, ao prometer felicidade e realização por intermédio do consumo.

A definição do que se configura como idealizada juventude permanente garante uma projeção de crescimento possível ao consumo no envelhecimento, de modo a fazer o indivíduo perseguir o acesso a bens e produtos que, ao serem consumidos, possam manipular noções de conservação etária e, também, promover a impressão de rejuvenescimento, para que assim seja viável a aceitação da participação de pessoas idosas na sociedade. Pessini (2017) reconheceu uma espécie de aceitação coagida, que oferece possibilidades de participação, desde que se atente ao consumo de determinado sentido: aquele que seja contrário ao processo de envelhecimento.

Melo *et al.* (2018) identificaram que as rendas das pessoas idosas são fatores preponderantes que influenciam o seu consumo,

que se relaciona ao tipo de moradia e a aspectos como etnia e acesso à educação para investir em cuidados de saúde e bem-estar e usufruir de condições para prover gastos com itens de sobrevivência, além também de maior poder de compra em geral. São condições determinantes do comportamento de consumo dos referidos sujeitos, que pouco efetivam meios satisfatórios de acesso e consumo social.

Debert (1999), na qualificação da lógica de (re)privatização do envelhecimento, explica que a promessa de juventude permanente é a invenção do novo mercado, que – assim constituído – faz valer as relações de consumo, tendo como alvo toda a sociedade, para além das pessoas idosas. Serve de lógica ao consumo, na produção capitalística, a compreensão de que recai sobre os próprios sujeitos a culpa por seu insucesso de não aceder a produtos e à participação social. Ou seja, trata-se de uma preconcebida incapacidade de se relacionar com aquilo que melhor atenua as marcas do processo deletério indesejável do envelhecimento.

As relações de consumo servem para negar o envelhecimento frágil, de modo que seja possível de ser mais combatido com efeitos à produção de novos produtos, o que prima pela inovação de outros bens que o retardam. Soma-se ao contexto a ênfase de incentivar o envelhecimento ativo, que conta com mais aceitação social, desejável para que se mantenha o consumo e se plenifique como algo moralmente aceito (WALKER, 2006). Além disso, esmera-se o mote econômico, em consonância com uma sociedade que produz incessantemente e deseja sempre consumir. O sentido do consumo é propulsar a produção econômico-societária, em cujo âmbito o processo de envelhecer aparece como um advento igualmente interessante, porque confere nichos ilimitados para a sua exploração.

Assim, o mercado se especializa para que o consumo se acirre e se pronuncie em uma engrenagem funcional totipotente, capaz de abarcar a todos. Eis que a invenção da cosmiação se vale como nicho bastante qualificado para a abertura de tecnologias antienvelhecimento, atendendo aos ideais jovializantes. Camarano (2017) elucida que a cosmiação é uma invenção de mercado que se compromete a viabilizar uma gama de alternativas desejáveis para combater o envelhecimento em seus aspectos negativos, de maneira que possa minimizar os sinais de corpos velhos, a fim de que também se esforce pela busca de soluções que eliminem do processo de envelhecimento as suas características

indesejáveis. Com isso, constituem-se grupos populacionais massivos, que – ao envelhecerem, conforme os processos vitais do desenvolvimento humano contínuo – passam a se posicionar como alvo para o consumo, de modo que os processos de viver e de se desenvolver tornam-se elementos inerentes de desejos e se qualificam a todo o momento como anseios para o consumo.

No referido contexto, ainda é apresentada outra dimensão sobre os múltiplos aspectos sociais do envelhecimento e que também se relaciona ao âmbito do consumo e à sua pertinência social e cultural. Trata-se do “ocupismo”, que exige noções de consumo e participação social para pessoas idosas em uma premissa de utilitarismo, conforme visões estereotipadas.

O termo “ocupismo”, conforme definido por Goldfarb (2017), é uma produção de sentido que viabiliza noções de dignidade às pessoas idosas, desde que permaneçam respondentes às atividades socialmente impostas a elas, mantendo-se ativas a todo o custo, tendo que realizá-las no cotidiano ainda que tais atividades lhes sejam alienantes ou reducionistas de desejos, por imposição contra a sua autonomia para gerir as atividades. Calasanti (2007, p. 342) avalia que “o envelhecimento não só pode ser controlado, como deve ser”, razão pela qual deve haver o imperativo para combatê-lo a todo o custo, exigindo que se consuma o que for indispensável para tal fim.

Há uma expectativa de consumo atribuída às pessoas idosas, para que elas continuem ativas e envolvidas com a produção de atividades, o que corresponde a uma imposição de valores, costumes e aspectos culturais rígidos, que exaspera noções do que é determinado aos afazeres de “velhos”, do que lhes seria de interesse, como possibilidade de realização pessoal no cotidiano, a partir do envolvimento com certas atividades, então, pré-concebidas aos referidos sujeitos. Ou seja, uma lógica de produzir desejos contra o próprio envelhecimento, consumir mais soluções antinaturais para condizer com a produção subjetiva aceitável pela sociedade.

O ocupismo é relacionado à vigência de papéis ocupacionais e sociais iníquos, muitas vezes generalizantes e restritivos de expectativas sobre a participação social integradora das pessoas idosas, que contrariamente deveria ser diversa e subjetiva no envelhecimento. Rebouças *et al.* (2013) compreendem que os tempos ao longo do envelhecimento se ampliam, uma vez que existe uma busca socialmente aceita e desejável

pelo melhor viver; porém, a renovação de sentidos aos sujeitos quando se tornam pessoas idosas advém da exigência de padrões diferentes de consumo, se comparados com os de outros perfis etários. Formas de envelhecer, relacionadas ao que se pode fazer, conferem inserções sociais desiguais, injustas e perversas, que não contribuem para a integração na participação ao longo dos anos, que se intensificam com o envelhecimento.

A ressignificação da vivência pela dimensão da temporalidade no cotidiano encontra mais dificuldade na participação social das pessoas idosas. De acordo com Birman (1995), é constituída uma lógica de psicopatologia do envelhecimento, como se reconhecesse uma falta de capacidade produtiva das pessoas idosas, que as impossibilitaria de dinamismo na temporalização do cotidiano, impedindo-as de projetar aspectos próprios para o seu futuro, sem depender de uma lógica social dominante do que produzir, com o que ocupar-se, o que escolher e como permanecer ativo, o que consiste em um criterioso modo de existir aceito socialmente.

Admitindo-se a existência de polos em profusão de processos sociais distintos, sendo que um deles qualifica o consumo para a prevenção do envelhecimento, oferecendo possibilidades de consumir o que atenua ou modifique o envelhecimento, ao passo que um outro impõe às pessoas idosas condições para que sejam consideradas úteis, desde que encarceradas em definições estanques de ocupismo, tem-se a produção de subjetividades atrelada ao consumo. Os sentidos sociais que provocam lógicas para o consumo impõem marcadores na qualificação do consumo e favorecem relações de vulnerabilidade que comprometem a cidadania, o bem-estar e o senso de coletividade para as pessoas idosas poderem viver na sociedade.

Assim, envelhecer e estabelecer relações consigo e com os outros, na dimensão coletiva da vida e das relações socioafetivas, exige uma centralidade na discussão do consumo como qualificador de aspectos que favoreçam ou dificultem a participação social da pessoa idosa.

Produção de subjetividade e hipervulnerabilidade nas relações de consumo no envelhecimento

Pessoas idosas vivenciam condições corriqueiras que caracterizam sua hipervulnerabilidade em situações de consumo, o que exige políticas

públicas e tutelas jurídicas diferenciadas (ROSA; BERNARDES; FÉLIX, 2017). Mesmo tendo-se a garantia legal do Código de Defesa do Consumidor, há riscos de vulnerabilidade, como contratos celebrados com má fé, abusos perante fornecedores de produtos e serviços e condições de desrespeito à dignidade humana, o que qualifica a experiência de hipervulnerabilidade nas relações de consumo (DA CAS, 2018; NUNES, 2016). Tem-se o fenômeno da hipervulnerabilidade no consumo das pessoas idosas, que – imersas em uma sociedade de consumo excessivo e incessante – vivenciam a referida configuração, legalmente reconhecida para que lhes sejam garantidas a tutela e a proteção à inclusão na dimensão do direito como consumidores (COELHO; AYALA, 2019). A verificação da hipervulnerabilidade dimensiona dificuldades cotidianas, que afetam as relações entre o consumo e a produção, na busca por justiça e participação social para pessoas idosas.

Maisonneuve (1997) indicou que os fenômenos psicossociológicos – que seriam aqueles que são vivenciados no cotidiano, uma vez que integram as vivências e os sujeitos coletivamente, ao interagirem entre si – não são explicados isoladamente como objetos específicos da Psicologia ou da Sociologia. O fenômeno psicossociológico envolve discutir complexidades a partir do cotidiano, admitindo-se a qualificação de interações que o afete, para que seja viável o estudo do processo como um conjunto complexo em si. Com a finalidade de aproximar a cotidianidade da hipervulnerabilidade no consumo das pessoas idosas, quando elas participam da sociedade e atuam conforme os preceitos da produção e do consumo irrefreável, tem-se a produção de subjetividade dos referidos sujeitos como um fenômeno psicossociológico relevante.

O cotidiano das investigações psicossociológicas identifica que a questão social incide em uma organização com características pessoais, relações interpessoais e dimensões simbólicas mais profundas, ultrapassando os sujeitos e constituindo estruturas coletivas para modelos, modos de vida, afetos e os sentidos da vida comum. Tal organização social constituída e constituinte (NASCIUTTI, 1996) acarreta interlocuções para a própria produção de subjetividade, criando espaços e relações individuais, grupais e coletivas, a envolver os sujeitos indivisivelmente entre si e suas vivências como um tecido social em processualidades.

Tem-se o envelhecimento relacionado ao consumo como amplo interesse de investigação em Psicossociologia, o que permite conceber que a produção de subjetividades seja atravessada a todo o modo pelas

diversas relações com o consumo, o que vai atribuir sentidos sobre o “ser” das pessoas idosas e sua valorização na vida comunitária, pelas condições que as subjetividades favoreçam ou desqualifiquem os modos de se participar socialmente.

O fenômeno psicossociológico, imbricado às relações entre o consumo e a subjetividade no envelhecimento, deve ser concebido por tensionamentos e riscos, que são constituintes da sociedade dos consumidores e implicam a constatação da hipervulnerabilidade de consumo de pessoas idosas como agravante da participação social. Trata-se de uma hipervulnerabilidade percebida em experiências cotidianas de injustiça e restrição para acessar bens, direitos, serviços e riscos contra a realização pessoal e a integração sociocomunitária para a proteção da citada população.

No Brasil, tem-se a garantia fundamental de direitos prevista na Constituição Cidadã, que trata de todas as prerrogativas legais de amparo por parte da família, da sociedade e dos equipamentos governamentais para a defesa da dignidade, do bem-estar e do direito à vida das pessoas idosas (BRASIL, 1988), primando pela promoção da justiça com relação à liberdade e à igualdade (CASTRO; CABRAL, 2019). Juntamente com as demais proteções nas relações de consumo, previstas no Código de Defesa do Consumidor brasileiro e no Estatuto da Pessoa Idosa, é assumido um papel de tutela do Estado como “garantidor da preservação da dignidade do idoso, ditando normas que visem à proteção do indivíduo e de seu patrimônio” (CASTRO; CABRAL, 2019, p. 100). Pasqualotto e Soares (2017, p. 84) argumentam que “a vulnerabilidade funciona como princípio, e a hipervulnerabilidade pode atuar como regra”, o que exige, assim, cuidados mais criteriosos e com o rigor de condutas, por parte de fornecedores, no estabelecimento do consumo e do fornecimento de bens e produtos destinados às pessoas idosas.

O “direito do idoso” pressupõe que a vulnerabilidade das pessoas idosas é a vigência constante de desigualdades, que acirram disparidades perante a sua participação na sociedade, em consequência do capitalismo e da desvalorização, por não poderem contribuir mais para a produção, conforme as fases anteriores do seu ciclo vital (CASTRO; CABRAL, 2019; ALONSO, 2005; ROSA; BERNARDES; FÉLIX, 2017). Reconhecer tal vulnerabilidade como condição intrínseca nas relações de consumo de pessoas idosas exige priorizar seus interesses e garantir-lhes proteção absoluta (CASTRO; CABRAL, 2019).

A vulnerabilidade social das pessoas idosas é decorrente de agravamentos enfrentados no cotidiano (PAZ; SANTOS; EIDT, 2006), podendo ser identificada nos impedimentos para acessar informações (como direitos ou deveres conferidos), participar de meios de educação, usufruir de cultura, lançar mão de recursos, além de poder decidir sobre estruturas, dinâmicas e funcionamentos sociofamiliares nos grupos relativos (PAZ; SANTOS; EIDT, 2006).

São impedimentos que qualificam dificuldades na vivência do cotidiano, cujas desigualdades sociais intensas – incluindo o baixo poder aquisitivo (FALEIROS, 2004), como os valores vigentes de aposentadorias – os levam a se deparar com iniquidades nas condições políticas, ocupacionais e integradoras da vida em sociedade, de modo que o consumo se perfaz como uma dimensão de injustiça.

Trata-se de uma vulnerabilidade que contribui para a ocorrência de fenômenos como o etarismo, entendido como a discriminação por fatores etários no meio social (HELAL; VIANA, 2021). Ou, ainda, conforme os dizeres de Feijó e Medeiros (2011, p. 115), seria a expressão maior da gerontofobia, que nos permite compreender que “a velhice continua sendo odiada e desprotegida”, o que implica em riscos de violência e ruptura da participação social pela vulnerabilidade.

Tais fenômenos de restrição da participação social se intensificam, constituindo uma derivação ainda mais agravante, que é a denominação da hipervulnerabilidade do consumo das pessoas idosas. Para Schmitt (2014), hipervulnerabilidade é uma situação social fática, objetiva, agravada pelas reações de mercado e do consumo, em que são expostas pessoas físicas em razão de suas próprias características pessoais mais aparentes e já conhecidas perante as instituições e os fornecedores de quem dependam. Considerando que os referidos sujeitos são igualmente consumidores com vulnerabilidade sempre agravada, temos que eles constituem grupos compostos por enfermos, pessoas idosas, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e analfabetos.

O conceito de hipervulnerabilidade se torna necessário para assumir que os modos de vida dessas pessoas acarretam dificuldades estruturais, reconhecidas e inegáveis, que as acompanham em todas as suas relações de consumo e produção (SCHWARTZ, 2016; ALEXANDRINA; MACIEL, 2022; ROSA; BERNARDES; FÉLIX, 2017), de maneira que constituem razões bastantes para explicar a ocorrência de

processos de violência, exclusão na participação social e precariedade para consumir e sobreviver.

O consumo é parte fundamental da vida das pessoas no cotidiano (ROCHA, 2002), que tem seu próprio sistema de significação para atender a uma necessidade social compreendida como necessidade simbólica. Qualifica-se como um fato social extremamente complexo, que a todo o tempo atravessa sujeitos com forças e implicações subjetivas, que nem sempre resguardam alguma consciência crítica acerca das relações que as levam a consumir (PINTO; BATINGA, 2016). O consumo tem forças para promover a inclusão ou a exclusão nos contextos do cotidiano, da vida e das experiências, das relações subjetivas dos sujeitos consigo mesmos e com a coletividade.

Alexandrina e Maciel (2022) informam que o consumo se dá como organização de comportamentos para satisfazer desejos, não estabelecendo sempre uma relação em suprir necessidades básicas, mas que possam sofrer influência de apelos comerciais e exigências para acessar bens, produtos e serviços que outorgam ao sujeito a possibilidade de participar de dada parcela dos grupos sociais, de modo que evidencia múltiplas tangências indissociáveis quanto aos aspectos econômicos, políticos, sócio-históricos, culturais e psicológicos (MANCEBO *et al.*, 2002). Assim, a sociedade se “destaca pela insaciável vontade de consumir, tendo o interesse finalístico do alcance do bem-estar e de *status* para sua vida” (ALEXANDRINA; MACIEL, 2022, p. 1.106). Com isso, as relações de consumo ocasionam a produção de desejos incessantes e sem hesitação, o que tensiona a condição de fragilidade das pessoas idosas nas relações de consumo, que se tornam hipossuficientes da proteção pelas garantias legais previstas.

Pela dimensão do cotidiano, com a produção de subjetividades, entre pronúncias de desejos a serem satisfeitos e várias necessidades mínimas para garantir a subsistência de sujeitos, com o agravamento de seus quadros de vulnerabilidade social e hipervulnerabilidade de consumo para acessar e adquirir, tem-se a produção de mais uma das consequências nefastas do sistema produtivo capitalístico: o fenômeno do superendividamento das pessoas idosas como grave indicador de precariedade social, política e jurídica (ALEXANDRINA; MACIEL, 2022; ROSA; BERNARDES; FÉLIX, 2017). Com o risco emergente de não conseguir se prover de condições para a manutenção da própria vida, pessoas idosas superendividadas acabam demandando maior

resguardo jurídico, para que sejam acolhidas e protegidas, de maneira a evitar que sejam enganadas e mais prejudicadas no contexto daquilo que precisam consumir (ALEXANDRINA; MACIEL, 2022).

Outros autores (NISHIYAMA; DENSA, 2011; MARQUES; MIRAGEM, 2014) reforçam que a hipervulnerabilidade no consumo das pessoas idosas advém de perdas funcionais do envelhecimento. Situação que conta com franco agravante, se for considerada a fragilidade das pessoas com idade mais avançada, como entre octogenários e os ainda mais longevos (BRASIL, 2017), que dispõem de previsão legal de proteção e priorização de acesso nas relações de consumo. Aspectos do envelhecimento relativos à dependência para a realização das atividades diárias e ao comprometimento da capacidade de gestão dos processos decisórios (autonomia) potencializam prejuízos para as relações de consumo, conferindo vulnerabilidade fática, pela exigência de dependência de determinados bens e serviços indispensáveis, além do fato de que são requeridos tratamentos diferenciados, nem sempre disponíveis e com acessos frequentemente restritivos.

A “sociedade dos consumidores”, concebida por Bauman (2008, p. 71), se refere àquele tipo de sociedade que “promove, encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumistas e rejeita todas as opções culturais alternativas”. Assim, tem-se o imperativo de que os fenômenos de viver e existir são determinados pelos apelos impostos aos sujeitos em sua condição de consumidores, constituindo-se como um sistema total para o consumo (BAUMAN, 2010), em que, nele, os sujeitos habitam o mesmo espaço social chamado “mercado” (BAUMAN, 2008). Os arranjos sociais que se dão pelas relações de consumo e de intenso consumismo são imersos de subjetividade, uma vez que envolvem vontades, desejos e anseios humanos em toda a produção relacional que lhes implicar sentido (BAUMAN, 2008). Em tal âmbito, destacam-se as promessas sedutoras de satisfação, cada vez mais instantâneas de desejos irrefreáveis de consumir, como parte da produção de novos hábitos para o consumo, mudando hábitos anteriores, que se tornam agora mais aptos à nova manifestação para se consumir continuamente. Em um contexto assim, a produção capitalística se reinventa, desde os cenários do cotidiano, qualificando todas as relações como aptas para o consumo. É um fenômeno sofisticado, também denominado por Bauman (2010) como uma espécie de meta-hábito, que acirra as relações do cotidiano, de maneira que se

organizem e respondam à ordenação de constantes mudanças para se continuar consumindo.

O meta-hábito da sociedade contemporânea é ser própria para o consumo, o que exige que os sujeitos tenham de se especializar como consumidores e produtores de subjetividades dentro da lógica capitalística. Dessa forma, o capitalismo mundial integrado (CMI) se refaz, perseguindo produções de subjetividade que atendam aos imperativos de desejos para o consumo, ou seja, um modo fluido de exploração das subjetividades, o que repercute em produção de subjetivação no consumo (TAVARES; VARGAS, 2017). Frente à sofisticação da expansão do CMI, que se perpetua em sua lógica de mais valia e mercantilização de quaisquer produtos ao lucro, é que Tavares e Vargas (2017) reconhecem que, dentro da sociedade contemporânea, tem-se o objetivo de plugar o desejo de inúmeros consumidores a uma máquina irrefreável de consumo. As citadas autoras elucidam que as interações psíquicas e sociais são verificáveis nas relações coletivas, às quais os sujeitos se vinculam e produzem a todo o tempo, o que confere a verificação de processos complexos de subjetivação e consumo, com a formação de identidades policêntricas, pluralizantes, capazes de colecionar e perseguir sensações, em uma constituição de si próprias a sujeitos e componentes da esfera social de que dependam. Com isso, os fenômenos de produzir e consumir (TAVARES; VARGAS, 2017) tornam-se multiplicidades, que compõem tessituras da vida social, coletiva, comunitária e urbana, acarretando a cada sujeito o seu próprio modo de perseguir seu “quinhão de felicidade” (BAUMAN, 1998, p. 10) a qualquer preço.

Nesse funcionamento societário especializado para o consumo, cujos sujeitos são qualificados para se ocupar como consumidores, há uma dualidade entre a realização pessoal e a insatisfação que demarca tal fenômeno psicossociológico complexo, o que agrava a hipervulnerabilidade nas relações de consumo. Dualidade que se expressa, conforme enunciada por Bittencourt e Tavares (2018), como “o ser humano” e “o ter humano”. Quando se analisa a sociedade líquida de Bauman (2008) com base na Psicossociologia do Consumo, constata-se que o desejo de consumir é promotor da produção de identidades, um modo de ser fluido, que se configura na vida cotidiana por comportamentos mutáveis que os sujeitos vivenciam em resposta ao apelo do *marketing* e dos logotipos comerciais, como “marcas de um irrealizável desejo de consumo” (BITTENCOURT; TAVARES, 2018, p. 128). No

referido contexto, o *marketing* atua como um efetivo instrumento de controle social para a conformidade objetiva do controle societário, a fim de definir alvos vigentes para os desejos e como os sujeitos devem corresponder ao consumo.

Tais ordenadores do comportamento para o consumo perfazem meios precisos, que vão gerar a produção de modelos de subjetividade, acoplando – nos indivíduos e nos grupos – características de volatilidade e descartabilidade, acirradas por interesses mercadológicos em uso de recursos disponíveis, produzindo um consumo incessante. Com isso, comportamentos fabricados para o consumo, ordenados pela visão do *marketing*, definirão o significado do que é “ter” em uma sociedade de consumidores na complexa contemporaneidade. O “ter” inaugura mais uma questão à subjetividade, em conformidade com a lógica de possuir pelo inesgotável consumo, definindo o significado do que é “ser”, que agora se confunde com “o que consumir”. Dessa forma, os significados de “ter” e “ser” constituem implicações indissociáveis da produção de subjetividades, que se confundem com estados desejantes dentro do consumo. “Ter”, ao invés de “ser”, é o imperativo da engrenagem na produção capitalística para que os sujeitos possam se reconhecer no que possuem. Em um contexto assim, produzir subjetividades torna-se uma condição para formas de se relacionar, pelas quais os sujeitos se confundem em instâncias do “ser” com o “ter”.

É necessário compreender a constituição da sociedade de consumidores, com seus prementes mecanismos de produção de desejos e retroalimentação de sentidos no consumo. A lógica que define comportamentos e subjetividades para o consumo sempre acirra diferenças entre os sujeitos, a perseguir condições para participar conforme os acessos insuficientes e as condições ainda iníquas. A consequência estabelecida entre a produção inacessível e o apelo ao consumo irrefreável tem proporções de hipervulnerabilidade para as pessoas idosas e os grupos populacionais em idade avançada, que são violentamente atravessados no cotidiano por processos de subjetivação ainda mais excludentes, que confirmam o “ter” em detrimento do “ser”, pois envelhecer não é desejável.

A capacidade para consumir define o que se pode reconhecer socialmente como mais ou menos valorável às pessoas idosas, o que ocasiona relações preponderantes ora aceitáveis, ora mais excludentes, ainda mais se há o reconhecimento da permanência da hipervulnerabilidade na complexidade que se dá pelo consumo no cotidiano desses sujeitos.

Considerações finais

Este estudo, em sua perspectiva primordial reflexivo-crítica, primou-se pela articulação de categorias da questão social que se entrecruzam para pensar diversas faces do envelhecimento na sociedade de consumo com relação à produção das subjetividades das pessoas idosas. Refletimos sobre o fenômeno da hipervulnerabilidade nas relações de consumo vividas pelas pessoas idosas e como tal questão perpassa o envelhecimento pelos modos de subjetivação e pela constituição da sociedade em prol do consumo e do trabalho, bem como pela verificação de processos que ocasionam iniquidades e influenciam todo o modo cotidiano dos referidos sujeitos.

Investigamos o consumo como mais um debate entre a Gerontologia e a Psicossociologia. Com isso, admite-se a fundamentação teórico-reflexiva de que o envelhecimento humano compreende diversas possibilidades sobre produções individuais e coletivas, que se valem do cotidiano de sujeitos para a vivência de suas existências relacionais, dando destaque à produção de subjetividades, ao acesso à participação social, à proximidade com aspectos relevantes de bem-estar, à integração e à proteção à vida.

Os elementos discursivos nesta reflexão tenderam à compreensão de seu funcionamento miscível, ajuntando vulnerabilidades e modos de se compor a coletividade na vida social pela produção de sentidos pela via das subjetividades. A hipervulnerabilidade é uma condição estruturante das relações de consumo no envelhecimento, que envolve as dimensões afetivas, sociais e produtoras de vivências de subjetivações e restrições da participação social, gerando segregação e sofrimento. Os modos de constituição societária enfatizam a lógica da produção acirrada e restringem os meios de integração, acesso e justiça para sujeitos e coletividades que permanecem em risco de precariedade, violência e exclusão. Com isso, os modos de ser, desejar, ter e produzir constituem instâncias do consumo – elemento vital e indissociável da vida cotidiana, capaz de projetar os sujeitos em uma coletividade de fragilizados, descartáveis, substituíveis e inutilizáveis, conforme os ordenamentos vigentes do que seja envelhecer.

O consumo e suas relações vão constantemente conferir um sistema bem articulado para envolver qualquer ser, tangenciando as

nuances da produção de subjetividades, vivências e experiências, assim como as relativas ao cotidiano, ao trabalho e à participação social, partindo do sistema de produção e da sociedade contemporânea até a hipervulnerabilidade das pessoas, tão demarcada nesta trama de complexidades. Trata-se de uma hipótese que nos permite admitir que os processos de subjetivação são igualmente incessantes, uma vez que pronunciam sentidos e persistem na construção simbólica sobre desejar, integrar-se, ocupar-se e participar com os demais, ao longo da vida e em toda a dimensão coletiva, conforme as relações de consumo se dão.

Referências

ABOIM, S. Narrativas do envelhecimento: ser velho na sociedade contemporânea. **Tempo Social**, v. 26, n° 1, p. 207-232, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/WgV6hWJ3Bpt8QqPf5mvQWrb/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

ALEXANDRINA, I. G.; MACIEL, J. A hipervulnerabilidade do consumidor idoso e o superendividamento como fator consequente. **Acad. Dir.**, v. 4, p. 1.103-1.125, 2022. DOI: 10.24302/acaddir.v4.3841. Disponível em: <<https://www.periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/3841>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

ALONSO, F. R. B. O idoso ontem, hoje e amanhã: o direito como alternativa para a consolidação de uma sociedade para todas as idades. **Rev. Kairós**, n° 8, v. 2, p. 37-50, 2005. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-484027>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

ALVINO, F. S. **Concepções do idoso em um país que envelhece**: reflexões sobre protagonismo, cidadania e direitos humanos no envelhecimento. Brasília: UnB, 2015.

AZEVEDO, R. Idosos: sujeitos de seu tempo. In: NERI, A. L. (org.). **Idosos no Brasil**: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

BAGOLIN, I. P.; SALATA, A. **Incidência de pobreza entre idosos**: 2021-2022. Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho – PUCRS. Data Social, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://www.pucrs.br/datasocial/wp-content/uploads/sites/300/2023/09/PUCRSDataSocial_Relatorio_TerceiraIdade_V2.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.

BARBOSA, M. M. M.; SILVA, M. O. S. O Benefício da Prestação Continuada – BPC: desvendando suas contradições e significados. **SER Social**, Brasília – DF, nº 12, p. 221-244, 2009. DOI: https://doi.org/10.26512/ser_social.v0i12.12933. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12933>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BAUMAN, Z. **Ser consumidor numa sociedade de consumo**. Rio de Janeiro, Globalização, 2010.

BAUMAN, Z. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BIRMAN, J. Futuro de todos nós: temporalidade, memória e terceira idade em Psicanálise. *In*: VERAS, R. (org.). **Terceira idade**: um envelhecimento digno para o cidadão do futuro. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

BITTENCOURT, R. N.; TAVARES, F. Do ser humano ao “ter humano”: um ensaio sobre a Psicossociologia do Consumo na perspectiva da sociedade de controle e da modernidade líquida. Maringá: **Revista Espaço Acadêmico**, nº 210, p. 125-139, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/45209>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.466**, de 12 de julho de 2017. Brasília, DF, Presidência da República, 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13466.htm>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.423**, de 22 de julho de 2022. Estatuto da Pessoa Idosa. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2022, nº 139, p. 1, col. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.htm>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRESCIANINI, C. P. Idosos movimentam 20% do consumo nacional, informa Sebrae. **Senado Notícias**: Brasília – DF, 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/10/31/idosos-movimentam-20-do-consumo-nacional-informa-sebrae>>. Acesso em: 16 ago. 2023.

CALASANTI, M. Bodacious berry, potency wood and the aging monster: gender and age, relation in anti-aging ads. **Social Forces**, v. 86, nº 1, p. 335-355, 2007. Disponível em: <<https://academic.oup.com/sf/article-abstract/86/1/335/2235010>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

CAMARANO, A. A. Política de cuidados para a população idosa: necessidades, contradições e resistências. In: FREITAS, E. V.; PY, L. (ed.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, p. 2808-2826.

CAMARANO, A. A. (org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

CAMARANO, A. A.; KANSO, S. Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica. In: FREITAS, E. V.; PY, L. (ed.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, p. 203-234.

CASTRO, N. F. M.; CABRAL, H. L. T. B. A vulnerabilidade do idoso no mercado de consumidor. **Conexão Acadêmica**, v. 10, 2019, p. 96-119. Disponível em: <https://unignet.com.br/wp-content/uploads/CA_212-HIPERVULNERABILIDADE-IDOSO-Nelio-e-Hideliza.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.

COELHO, M. C. V.; AYALA, P. A. A hipervulnerabilidade do consumidor idoso e sua tendência ao superendividamento no contexto de uma sociedade do hiperconsumo. **Revista do Direito do Consumidor**, v. 121, nº 28, 2017, p. 247-275. Disponível em: <<https://revistadedireitodoconsumidor.emnuvens.com.br/rdc/article/view/1131>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

CONCEIÇÃO, L. C. F. BPC para idoso: percepções dos beneficiários sobre proteção social. **SER Social**, Brasília – DF, v. 22, nº 47, p. 410-431, jul./dez. 2020. DOI: 10.26512/sersocial.v22i47.23508. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/23508>. Acesso em: 20 nov. 2023.

DA CAS, T. S. N. Da vulnerabilidade à hipervulnerabilidade: o idoso frente ao mercado de consumo. *Rev. de Direito. Globalização e responsabilidade nas relações de consumo*, Porto Alegre, v. 4, nº 2, p. 19-32, jul./dez. 2018. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/revistadgrc/article/view/4705>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

DEBERT, G. G. **A reinvenção da velhice**: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: USP/Fapesp, 1999.

FALEIROS, V. P. Cidadania: os idosos e a garantia de seus direitos. *In: NERI, A.L. (org.). Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

FALEIROS, V. P. Envelhecimento no Brasil do século XXI: transições e desafios. *Argumentum*, Vitória – ES, v. 6, nº 1, p. 6-21, 2014. Acesso em: 20 nov. 2023.

FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa**: ocorrências, vítimas e agressões. Brasília: Universa, 2007.

FALEIROS, V. P. Violência na velhice. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 11, nº 11, p. 7-30, 2004. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/v08n11a02.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FEIJÓ, M. C. C.; MEDEIROS, S. A. R. A sociedade histórica dos velhos e a conquista de direitos de cidadania. *Rev. Kairós*, v. 14, nº 1, p. 109-123, 2011. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/6930>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FRANÇA, L. H. F. P. *et al.* Aging in Brazil and Portugal and its impact on the organization context. *In: NEIVA, E.; TORRES, C.; MENDONÇA, H. (org.). Organizational Psychology and Evidence-Based Management*. Springer, 2017, p. 81-102. DOI: https://doi.org/10.1007/978-3-319-64304-5_5. Disponível em: <<http://ndl.ethernet.edu.et/bitstream/123456789/40145/1/113.Elaine%20Rabelo%20Neiva.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FRANÇA, L. H. F. P.; SOARES, D. H. P. Preparação para a aposentadoria como parte da educação ao longo da vida. *Psicologia, Ciência e Profissão*, v. 29, nº 4, p. 738-751, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/>

[pcp/a/PSPnS6JFDmX453bF6ZDtR9d/?format=pdf&lang=pt](https://doi.org/10.1590/1518-8787.20230101)>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FREITAS, E. V. Demografia e epidemiologia do envelhecimento. *In*: PY *et al.* **Tempo de envelhecer**: percursos e dimensões psicossociais. Rio de Janeiro: NAU, 2004, p. 19-38.

GUERRA, R. O. Modos de viver a velhice: lições do estudo fibra. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 25, n° 5, e220089, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-22562022025.220089.pt>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbgg/a/LtxtBrYpLjNBXWczsybRdq/?lang=pt>>. Acesso em: 18 jan. 2023.

GOLDFARB, D. C. Mal-estar, luto e envelhecimento na contemporaneidade. *In*: FREITAS, E. V.; PY, L. (ed.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, p. 3016-3026.

HELAL, D. H.; VIANA, L. O. Ageísmo: uma revisão integrativa da literatura em português. **Conhecimento & Diversidade**, Niterói, v. 13, n° 29, p. 171-191, 2021. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/conhecimento_diversidade/article/view/8115>. Acesso em: 20 nov. 2023.

HEPWORTH, M. **Stories of aging**. Buckingham: Open University Press, 2000, 162 p.

LOCOMOTIVA. **Você sabia que o mercado da longevidade é o único que não para de crescer no Brasil?** Locomotiva – Pesquisa & Estratégia, 2022. Disponível em: <<https://ilocomotiva.com.br/wp-content/uploads/2022/01/o-mercado-da-longevidade-no-brasil.pdf>>. Acesso em 25 set. 2023.

LOPES, R. C. Imagem e auto-imagem: da homogeneidade da velhice para a heterogeneidade das vivências. *In*: NERI, A. L. (org.). **Idosos no Brasil**: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

MAISONNEUVE, J. **Introdução à Psicossociologia**. São Paulo: Ed. Univ., 1977.

MANCEBO, D. *et al.* Consumo e subjetividade: trajetórias teóricas. **Estudos de Psicologia**, v. 7, n° 2, p. 325-332, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2002000200013>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/sJqFGBk5KLhg5vYnNYk8VXj/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MARQUES, C. L.; MIRAGEM, B. **O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro I – O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo [1867], 2013.

MEDEIROS, S. A. R. O lugar do velho no contexto familiar. In: PY *et al.* (org.). **Tempo de envelhecer**: percursos e dimensões psicossociais. Rio de Janeiro: NAU, 2004, p. 185-200.

MELO, N. C. V. *et al.* Consumo de bens e serviços por idosos nos arranjos domiciliares unipessoais e residindo com o cônjuge. **SER Social**, Brasília, v. 20, nº 42, p. 112-130, jan./jun. 2018. DOI: <https://doi.org/10.26512/ser%20social.v20i42.13621>. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13621>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MENEGHETTI, F. K. O que é um ensaio-teórico? **RAC**, Curitiba, v. 15, nº 2, p. 320-332, mar./abr. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552011000200010>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/4mNCY5D6rmRDPWXtrQQMyGN/?lang=pt>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

NASCIUTTI, J. C. R. Reflexões sobre o espaço da Psicossociologia. **Série Documenta Eicos**, nº 7, 1996.

NISHIYAMA, A. M.; DENSA, R. A. Proteção dos consumidores hipervulneráveis: os portadores de deficiência, os idosos, as crianças e os adolescentes. In: MARQUES, C. L.; MIRAGEM, B. (org.). **Doutrinas Essenciais**: Direito do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 2, 2011.

NUNES, C. O tratamento do idoso no mercado de consumo: um hipervulnerável? **Revista Direito UFMS**, Campo Grande – MS, v. 1, nº 2, p. 109-130, jan./jun. 2016. DOI: 10.21671/rdufms.v1i2.762. Disponível em: <<https://periodicos.ufms.br/index.php/revdir/article/view/762>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Envejecimiento y salud. **World Health Organization**, out. 2022. Disponível em: <<https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/ageing-and-health>>. Acesso em: 25 set. 2023.

PACHECO, J. L. Trabalho e aposentadoria. In: PY *et al.* (orgs.). **Tempo de envelhecer**: percursos e dimensões psicossociais. Rio de Janeiro: NAU, 2004, p. 201-228.

PAPALÉO-NETTO, M. O estudo da velhice: histórico, definição do campo e termos básicos. In: FREITAS, E. V.; PY, L. (ed.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, p. 103-125.

PASQUALOTTO, A.; SOARES, F. R. Consumidor hipervulnerável: análise crítica, substrato axiológico, contornos e abrangência. **Revista do Direito do Consumidor**, v. 113, ano 26, p. 81-109, 2017. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/20823/2/Consumidor_hipervulneravel_analise_critica_substrato_axiologico_contornos_e_abrangncia.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.

PATRIOTA, L. M. *et al.* Refletindo sobre o envelhecimento na sociabilidade capitalista. **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais: crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: repercussão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina**. De 11 a 13 de outubro de 2022. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000000622.pdf>>. Acesso em: 9 mai. 2024.

PAULA, M. F. Os idosos do nosso tempo e a impossibilidade da sabedoria no capitalismo atual. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº 126, p. 262-280, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.068>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/KpPCVCRHWMZYRRpR3f76bVq/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

PAZ, A. A.; SANTOS, B. R. L.; EIDT, O. R. Vulnerabilidade e envelhecimento no contexto da saúde. **Acta Paul Enfermagem**, nº 19, v. 3, p. 338-342, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ape/a/6WjxpYs3ZKXMhsjXvRKPsXt/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

PESSINI, L. Bioética, envelhecimento humano e dignidade no adeus à vida. In: FREITAS, E. V.; PY, L. (ed.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, p. 279-299.

PINTO, M. R.; BATINGA, G. L. O consumo consciente no contexto do consumismo moderno: algumas reflexões. **Gestão.Org – Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, v. 14, ed. espec. nº 1, p. 30-43, 2016. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/41284/o-consumo-consciente-no-contexto-do-consumismo-moderno--algumas-reflexoes-->>. Acesso em: 20 nov. 2023.

PINTO, M. R. *et al.* Histórias, narrativas de vida e estudos de consumo: uma aproximação viável. **Consumer Behavior Review**, nº 4, v. 3, p. 261-271, 2020. Disponível em: <<http://portal.amelica.org/ameli/journal/364/3641460007/html/>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

RANZIJJN, R. Active ageing: another way to oppress marginalized and disadvantaged elders? Aboriginal elders as a case study. **J. Health Psychol.**, v. 15, nº 5, p. 716-723, 2010. DOI: 10.1177/1359105310368181. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/20603295/>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

REBOUÇAS, M. M. *et al.* O que há de novo em ser velho. **Saúde Soc.**, v. 22, nº 4, p. 1226-1235, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/SgcpGSTn6gpsN6p7jyGQWyB/?lang=pt>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

ROCHA, E. Cenas do consumo: notas, ideias, reflexões. **Revista Semear – PUC Rio**, Rio de Janeiro, nº 6, 2002. Disponível em: <<http://catedravieira-ic.lettras.puc-rio.br/obra/92/cenas-do-consumo-notas-ideias-reflexoes>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

ROSA, L. C. G.; BERNARDES, L. F.; FÉLIX, V. C. O idoso como consumidor hipervulnerável na sociedade de consumo pós-moderna. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília, v. 18, nº 116, p. 533-558, 2017. Disponível em: <<https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1281>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SANTOS, M. S.; NASCIMENTO, M. B. O envelhecimento populacional na sociedade capitalista: entre o social e o econômico. **Temporalis**, Brasília – DF, v. 20, nº 39, p. 163-176, jan./jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2020v20n39p163-176>. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/27202>>. Acesso em: 9 maio 2024.

SEBRAE. **Conheça o potencial do mercado da terceira idade**. Sebrae, 2021. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/conheca-o-potencial-do-mercado-da-terceira-idade,1b256993b21c710VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 25 set. 2023.

SOUZA, P. V. N. C. S.; SILVA, L. G. Perspectivas e desafios do envelhecimento inclusivo diante de uma sociedade líquida. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA**, v. 29, nº 2, p. 109-127, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/rppgd/article/view/34812>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SCHMITT, C. H. **Consumidores hipervulneráveis**: a proteção do idoso no mercado de consumo. São Paulo: Atlas, 2014.

SCHWARTZ, F. A defensoria pública e a proteção dos (hiper)vulneráveis no mercado de consumo. **Tribuna da Defensoria**, ConJur, 2016. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-jul-19/protecao-hipervulneraveis-mercado-consumo>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

TARGINO, M. G. Estatuto do Idoso: rumo a uma sociedade para todas as idades? **O Social em Questão**, v. 18, nº 31, p. 203-224, 2014. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_31_10_Targino_SL.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.

TAVARES, F.; VARGAS, R. Processos de subjetivação e consumo: uma perspectiva psicossocial. Maringá: **Revista Espaço Acadêmico**, nº 188, p. 155-165, jan. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/32036/18148/>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

TAVARES, S. S.; NERI, A. L.; CUPERTINO, A. P. Saúde emocional após a aposentadoria. In: NERI, A. L.; YASSUDA, M. S. (org.). **Velhice bem-sucedida**: aspectos afetivos e cognitivos. Campinas, SP: Papyrus, 2004, p. 91-110.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2018.

VERAS, R. O modelo assistencial contemporâneo e inovador para os idosos. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol**, nº 23, v. 1, p. 1-13 (e200061), 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-22562020023.200061>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbagg/a/jXtQzcBKvCwwmnJGwVxD3cp/?lang=pt>>. Acesso em: 25 set. 2023.

WALKER, A. Active ageing in employment: its meaning and potential. **Asia-Pacific Review**, v. 13, nº 1, p. 78-92, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1080/13439000600697621>. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13439000600697621>>. Acesso em: 20 nov. 2023.